



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.368 , de 19 / 12 / 2014

Processo: 71.369

PROJETO DE LEI Nº. 11.688

Autoria: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Estende a denominação de "**Rua CLÁUDIO LUCATO**" à Rua 9 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Arquive-se

Wllanpedi
Diretoria Legislativa
07/01/2015



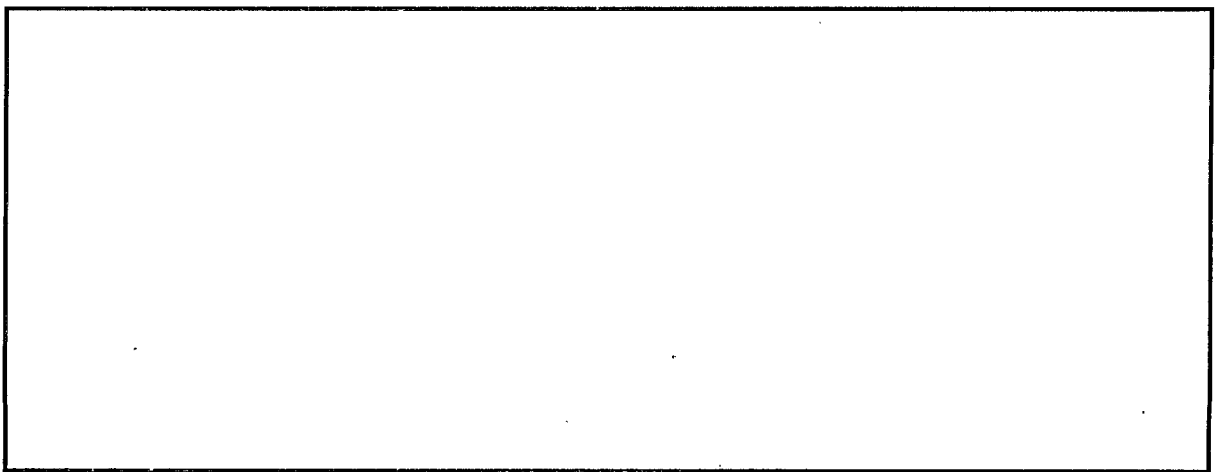
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
[Handwritten mark]

Matéria: PL 11.688	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 11/11/14	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>Pacheco</u> <i>[Handwritten signature]</i> Presidente 11/11/14	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Handwritten signature]</i> Relator 11/11/14 771

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /





Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

fls. 03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 07/NOV/2014 14:56 071379

P

PUBLICAÇÃO
14/11/14

Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Neto
Presidente
11/11/14

APROVADO

Neto
Presidente
02/12/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.688
(Antonio Carlos Pereira Neto)

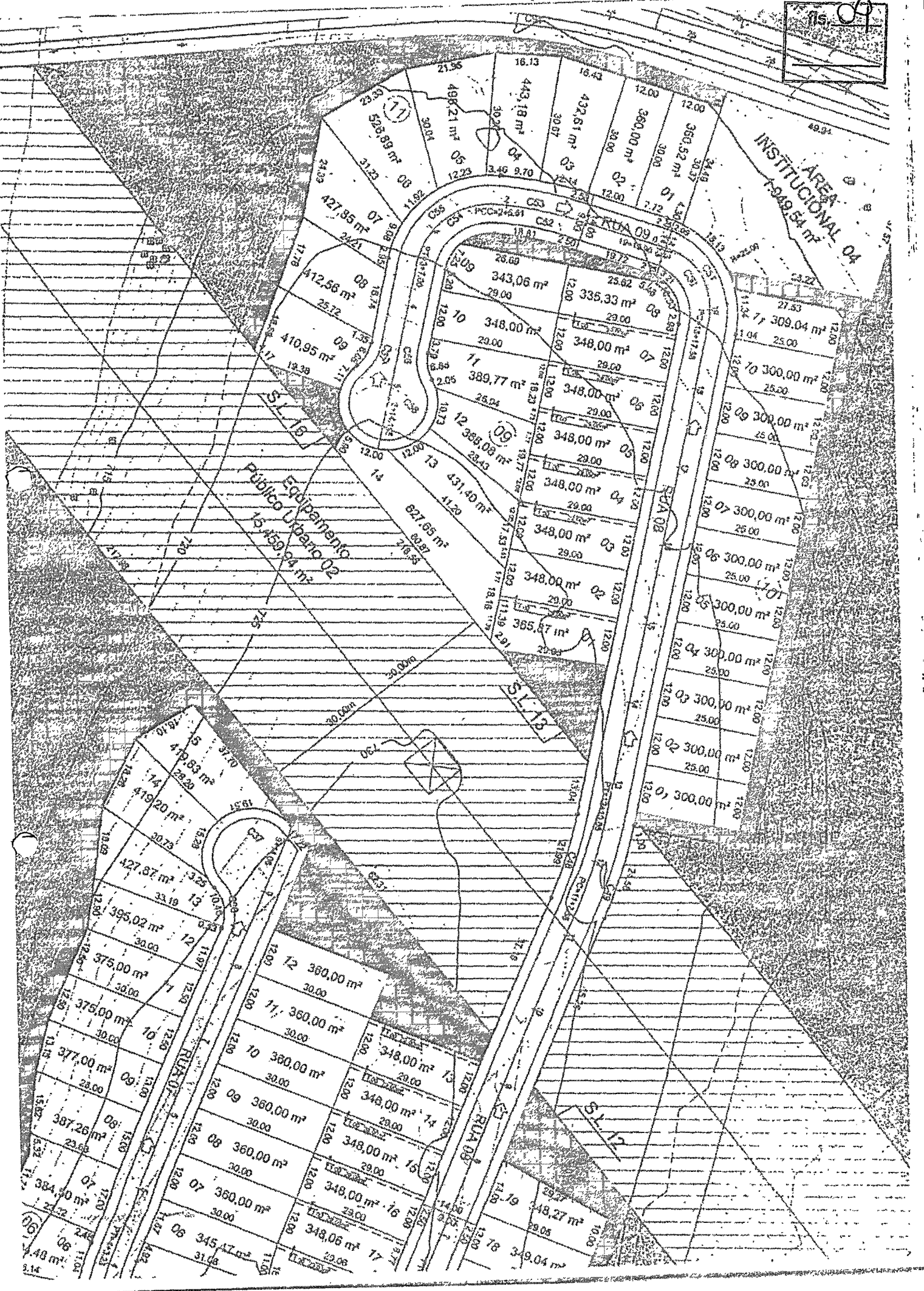
Estende a denominação de "Rua CLÁUDIO LUCATO" à Rua 9 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

Art. 1º. É estendida a denominação de "Rua CLÁUDIO LUCATO" à Rua 9 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/11/2014

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'



AREA INSTITUCIONAL 04
15.488,54 m²

Equipamiento Público Urbano 02
15.459,24 m²

RUA 01

RUA 02

RUA 03

RUA 04

Map showing numerous land parcels with area measurements in square meters (m²). Key parcels include:

- Parcel 05: 488,21 m²
- Parcel 06: 528,89 m²
- Parcel 07: 427,85 m²
- Parcel 08: 412,56 m²
- Parcel 09: 410,95 m²
- Parcel 10: 348,00 m²
- Parcel 11: 389,77 m²
- Parcel 12: 348,00 m²
- Parcel 13: 431,40 m²
- Parcel 14: 627,65 m²
- Parcel 15: 419,83 m²
- Parcel 16: 419,20 m²
- Parcel 17: 427,87 m²
- Parcel 18: 395,02 m²
- Parcel 19: 375,00 m²
- Parcel 20: 375,00 m²
- Parcel 21: 377,00 m²
- Parcel 22: 387,26 m²
- Parcel 23: 384,70 m²
- Parcel 24: 345,47 m²
- Parcel 25: 348,06 m²
- Parcel 26: 348,00 m²
- Parcel 27: 348,00 m²
- Parcel 28: 348,00 m²
- Parcel 29: 348,00 m²
- Parcel 30: 348,00 m²
- Parcel 31: 348,00 m²
- Parcel 32: 348,00 m²
- Parcel 33: 348,00 m²
- Parcel 34: 348,00 m²
- Parcel 35: 348,00 m²
- Parcel 36: 348,00 m²
- Parcel 37: 348,00 m²
- Parcel 38: 348,00 m²
- Parcel 39: 348,00 m²
- Parcel 40: 348,00 m²
- Parcel 41: 348,00 m²
- Parcel 42: 348,00 m²
- Parcel 43: 348,00 m²
- Parcel 44: 348,00 m²
- Parcel 45: 348,00 m²
- Parcel 46: 348,00 m²
- Parcel 47: 348,00 m²
- Parcel 48: 348,00 m²
- Parcel 49: 348,00 m²
- Parcel 50: 348,00 m²
- Parcel 51: 348,00 m²
- Parcel 52: 348,00 m²
- Parcel 53: 348,00 m²
- Parcel 54: 348,00 m²
- Parcel 55: 348,00 m²
- Parcel 56: 348,00 m²
- Parcel 57: 348,00 m²
- Parcel 58: 348,00 m²
- Parcel 59: 348,00 m²
- Parcel 60: 348,00 m²
- Parcel 61: 348,00 m²
- Parcel 62: 348,00 m²
- Parcel 63: 348,00 m²
- Parcel 64: 348,00 m²
- Parcel 65: 348,00 m²
- Parcel 66: 348,00 m²
- Parcel 67: 348,00 m²
- Parcel 68: 348,00 m²
- Parcel 69: 348,00 m²
- Parcel 70: 348,00 m²
- Parcel 71: 348,00 m²
- Parcel 72: 348,00 m²
- Parcel 73: 348,00 m²
- Parcel 74: 348,00 m²
- Parcel 75: 348,00 m²
- Parcel 76: 348,00 m²
- Parcel 77: 348,00 m²
- Parcel 78: 348,00 m²
- Parcel 79: 348,00 m²
- Parcel 80: 348,00 m²
- Parcel 81: 348,00 m²
- Parcel 82: 348,00 m²
- Parcel 83: 348,00 m²
- Parcel 84: 348,00 m²
- Parcel 85: 348,00 m²
- Parcel 86: 348,00 m²
- Parcel 87: 348,00 m²
- Parcel 88: 348,00 m²
- Parcel 89: 348,00 m²
- Parcel 90: 348,00 m²
- Parcel 91: 348,00 m²
- Parcel 92: 348,00 m²
- Parcel 93: 348,00 m²
- Parcel 94: 348,00 m²
- Parcel 95: 348,00 m²
- Parcel 96: 348,00 m²
- Parcel 97: 348,00 m²
- Parcel 98: 348,00 m²
- Parcel 99: 348,00 m²
- Parcel 100: 348,00 m²



(PL n.º 11.688 - fls. 3)

Justificativa

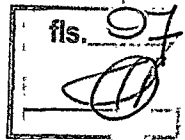
O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



OF. ACPN. Nº. 010/2011

Jundiaí, 24 de janeiro de 2011

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações referentes às ruas do Loteamento BELLA VITA, certificado no GRAPROHAB sob nº 343/09, com a denominação de "Jardim Andréa" localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordados, Bairro de Corrupira, Jundiaí (Matr. Originalmente sob nº 26.131 e 26.132 no Cartório do 1º O.R.I.).

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs. Planta em anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada

estima e consideração.



Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO DOCA

Vereador PP

Ao Ilmo.
SR. ORACI GOTARDO
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares



OF. SMCC/DAP n.º 39/2014

Jundiaí, 18 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 10/2011 (Processo n.º 2.207-4/2011), vimos, informar à V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, situadas no Loteamento Bella Vittá, certificado no GRAPROHAB sob n.º 343/2009, com denominação de "Jardim Andréa", localizado à Avenida Nicola Accieri e Avenida Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, no Bairro de Currupira, integram o patrimônio público municipal e não receberam denominação, podendo, portanto, prosperar as pretensões.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

1
fls.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.369

PROJETO DE LEI Nº 11.688 do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que estende a denominação de "Rua CLÁUDIO LUCATO" à Rua 9 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa).

PARECER Nº 771

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que estende a denominação de "Rua CLÁUDIO LUCATO" à Rua 9 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, as ruas em questão, incorporam o patrimônio público municipal e não receberam denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
25/11/14

Sala das Comissões, 12.11.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente


PAULO SERGIO MARTINS

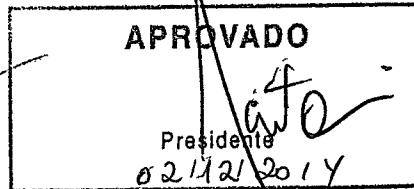

ANTONIO DE PADUA PACHECO
Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ROBERTO CONDE ANDRADE



P 7631/2014




EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01
AO PROJETO DE LEI Nº. 11.688
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Estende a denominação de “Rua CLÁUDIO LUCATO” às ruas 9 e 10 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

1. **Onde se lê:** Rua 9, **leia-se:** ruas 9 e 10;
2. substitua-se a planta existente pela planta anexa.

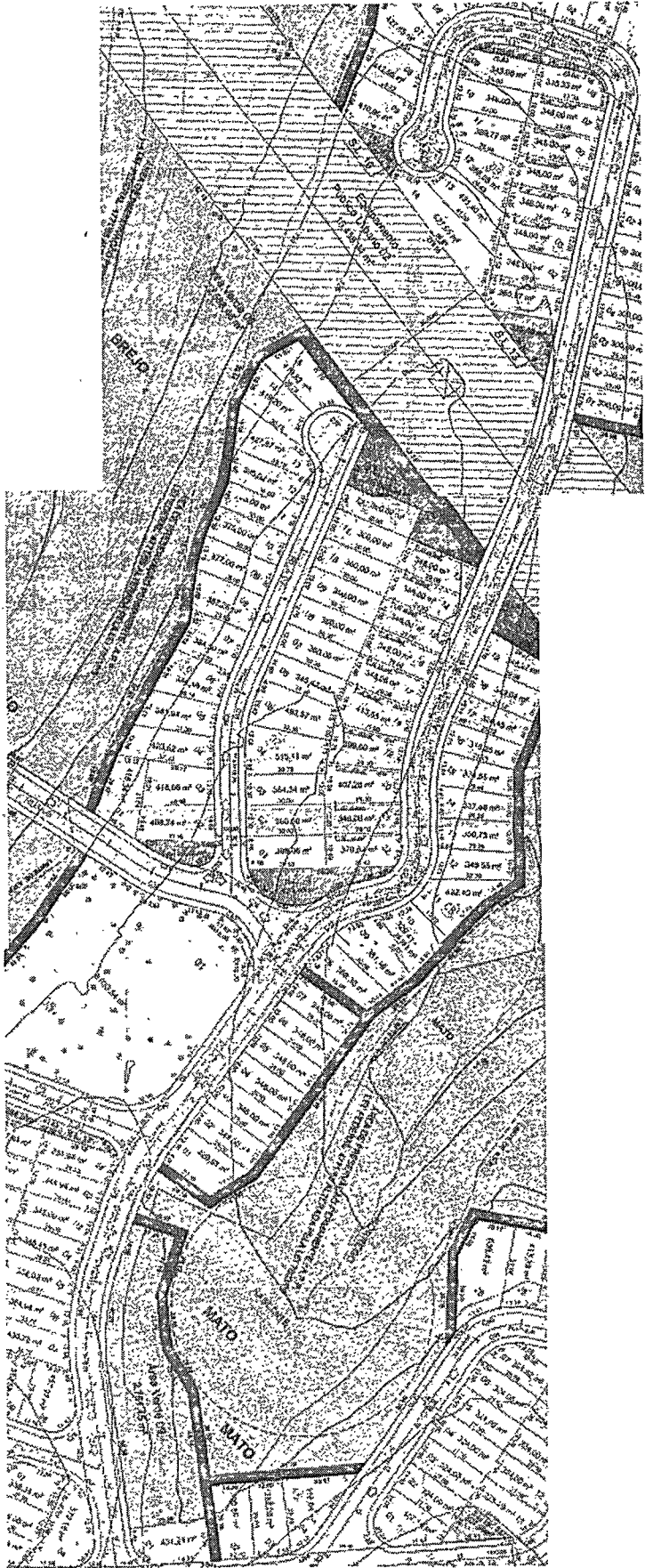
Sala das Sessões,


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'

Justificativa

A presente emenda ao projeto de Lei nº. 11.688/2014, visa corrigir um erro, posto que sua extensão compreende as ruas 9 e 10.

Sendo assim, conto com a aprovação dos nobres Pares, para o que junto nova planta de localização das vias pretendidas.





REQUERIMENTO VERBAL

85ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02/12/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.688 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

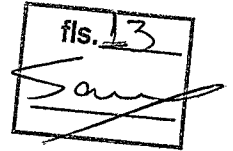
URGÊNCIA

Autor do Requerimento: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADA**

MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA



Processo 71.379

PUBLICAÇÃO
05/12/14
Rubrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.688

Estende a denominação de "**Rua CLÁUDIO LUCATO**" às ruas 9 e 10 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

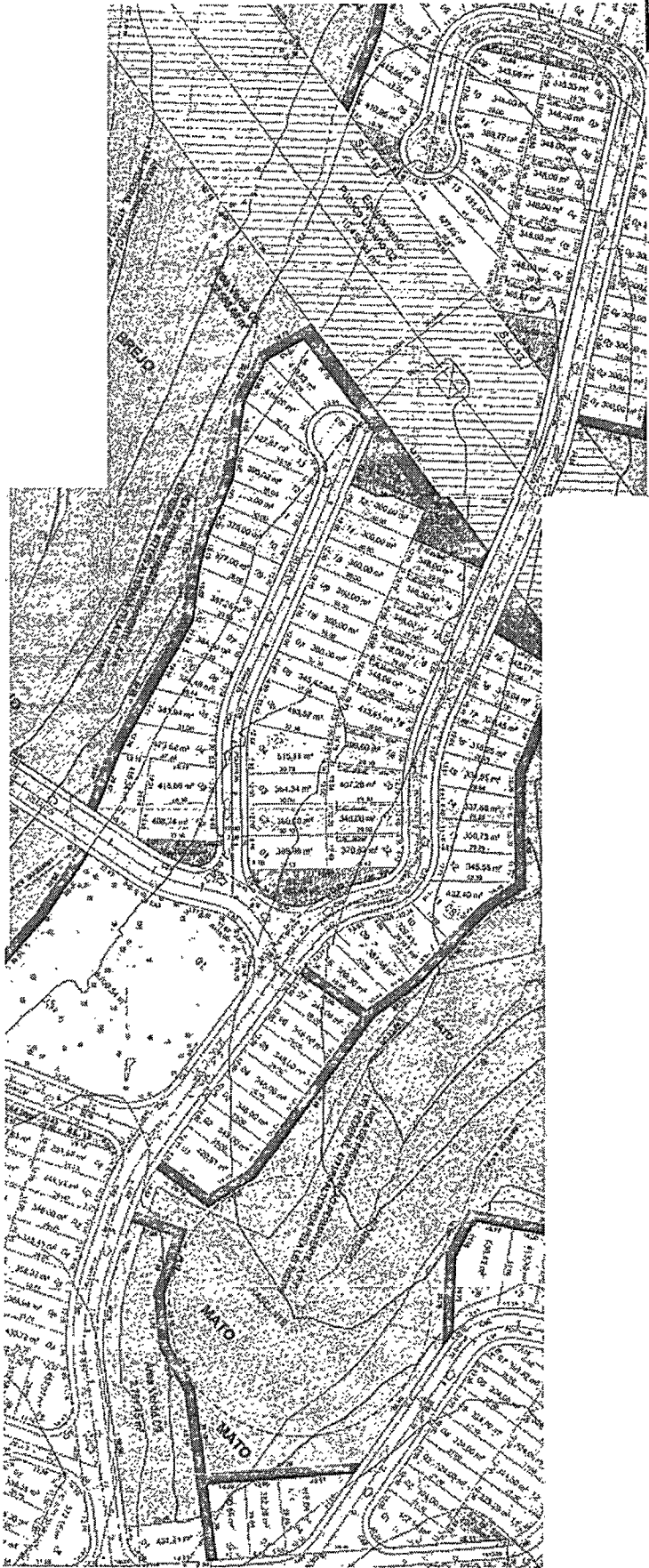
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É estendida a denominação de "**Rua CLÁUDIO LUCATO**" às ruas 9 e 10 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

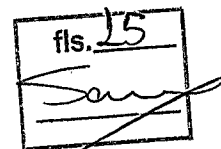
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e catorze (02/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente



8



PROJETO DE LEI Nº. 11.688

PROCESSO Nº. 71.379

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

03/12/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

Alfonso

RECEBEDOR: _____

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

29/12/14

@llanpdr

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

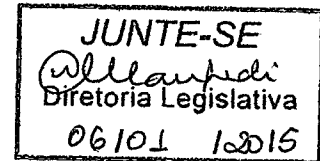
OF. GP.L. n.º 669/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 05/JAN/2015 16:37 071888

Processo n.º 31.673-6/2014

Jundiaí, 19 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.368, objeto do Projeto de Lei nº 11.688, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.368, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Estende a denominação de “Rua CLÁUDIO LUCATO” às ruas 9 e 10 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “Rua CLÁUDIO LUCATO” às ruas 9 e 10 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
07/09 115	



S